



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

***Câmara Municipal de Bofete******Ed. Vereador Onofre Leme Machado*****"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".**CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.*(Do Projeto de Lei Complementar nº 6/2024, de autoria do Executivo Municipal)*

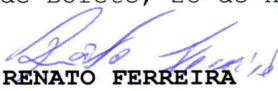
Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga de pedreiro, referência D, no quadro de pessoal de provimento permanente e temporário regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bofete faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 231, § 3º, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga de pedreiro, referência D, no quadro de pessoal de provimento permanente e temporário regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, 25 de novembro de 2024.


RENATO FERREIRA
Presidente

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume, no Prédio da Câmara Municipal de Bofete e no Site Oficial desta Egrégia Casa de Leis, conforme legislação em vigor.